1

221

Copia. Escriptura de venda de terrenos que faz D. Anna Luiza de Bulhões Sayão á Fazenda Nacional. L.º 51 fl.s 33 v. Saibam quantos esta publica Escriptura virem, que no do Nascimento de Nosso Senhor Jesús Christo, de 1889 ao 1.º de Junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio compareceram de um lado como Outorgante vendedora D. Anna Luiza de Bulhoes Sayão, viuva de José Gregorio da Costa Barros Sayão, e de outro como Outorgada e compradora a Fazenda Nacional, representada por seu Procurador Fiscal o Cans.º Barão de Paranapiacaba, moradores, tanto a Outorgante como o representante da Outorgada, nesta Côrte e reconhecidos de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, em cuja presença pela Outorgante foi dito: que sendo senhora e possuidora das terras da Fazenda de Irajá, sitas na freguezia do m.mo nome, as quaes tinhão sido compradas por ella e seo marido José Gregorio da Costa Barros Sayão ao Dezembargador Francisco de Paula de Negr.os Sayão Lobato

e sua mulher por Escriptura
lavrada nas notas do Tab.m Castro,
aos 5 dias do mez de Abril de 1856
e lhe couberão em meiação por
fallecimento do dito seu marido
no inventario a que procedeo
pelo Juizo da 2ª Vara de Orphãos
desta Cidade, e possuia livres de
hypothecas, onus e responsabilida-
de qualquer, como tudo consta
dos documentos apresenta-
dos na Directoria Geral do Con-
tencioso, tinha resolvido ceder
uma faxa dessas terras a bem
do serviço do abastecimen-
to d'agua a esta Capital, a
saber, a parte occupada pelos
encanamentos já feitos para
elle abastecimento, e neste
sentido de accordo e com a ac-
quiescencia dos herdeiros do seo
casal, embora não tivessem
quinhão algum nellas, tinha
feito com o Inspector Geral
das Obras Publicas Dr. Raymun-
do Teixeira Belfort Roxo Ayuste
constante do Termo assignado
em 22 de Março do anno pas-
sado, pelo qual compromette-
se a ceder ao Estado me-
diante a indemnisação
de 3:000$000, toda a referida
zona de terreno debaixo

das seguintes clausulas: 1ª Que a zona cedida é de 1560 metros e mais 5 metros por cada lado da valla em que forem assentados os tubos, ou na largura de 13 metros conforme se acha representado na planta rubricada pelo Mm.o Inspector Geral das Obras Publicas na data do termo já citado, planta da qual se vê de 1560 metros a extensão do terreno com 13 metros de largura, e area de 20.280 metros quadrados. 2º Que nessa zona se poderão fazer os cortes, atterros ou qualquer obra necessaria para conservação e melhoramentos dos encanamentos e dos respectivos apparelhos de manobra. 3º Que se houver necessidade de cercar os terrenos na direcção da dita zona, correrá a despeza por conta daquelle que quizer fechar os seus; não ficando o Estado responsavel por qualquer damno ou prejuizo que por falta de cerca possa resultar ao resto da propriedade. Outrosim e na conformidade do estipulado, vendia a mencionada zona de terreno desmembrada da Fazenda de Brayá, pela quantia de (xx)

3:000$000, á Fazenda Nacional a quem transferia todo o seu direito, dominio, acção e posse, obrigando-se outrosim á fazer boa e valiosa esta venda; com o que concordavam os herdeiros que com ella haviam assignado o termo passado na Inspectoria Geral das Obras Publicas e assim o affirmarão. E presente o Procurador Fiscal do Thezouro, Cons.º Barão de Paranapiacaba, por elle foi dito, que em nome da Fazenda Nacional e em cumprimento do despacho do respectivo Ministro, de 27 de Abril findo, acceitava a venda feita com as clausulas que nella se contem. Do que para constar lavrei esta escriptura, da qual vai pago o sello proporcional de tres mil reis e o additional de cem reis por estampilhas abaixo colladas, e não foi pago o imposto de transmissão por ser a acquisição para o Estado; e depois de lida e acceita por ambas as partes foi assignada pela Outorgante, herdeiros Cap.m Antonio Felix Martins Filho por cabeça de sua mulher

D. Anna de Bulhões Sayão Martins, José Pinto Sayão Pereira de Sampaio por cabeça de sua mulher D. Anna Martins Sampaio, Dr. João de Bulhões Mattos Marcial por cabeça de sua mulher D. Cecilia Martins Marcial; D. Eugenia Siqueira Queiroz Sayão na qualidade de tutora de seos filhos menores e viuva meeira, representante de seu casal, João de Azevedo Fernandes Guimarães por cabeça de sua mulher D. Eulalia Sayão Guimarães, Procurador Fiscal do Thezouro, com as testemunhas Luiz Antonio Machado e Thomaz Heuss, perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. Rio, 1 de Junho de 1889. Anna Luiza de Bulhões. Barão de Paranapiacaba. Antonio Felix Martins Filho. José Pinto Sayão Pereira de Sampaio. Dr. João de Bulhões Mattos Marcial. Eugenia de Siqueira Queiroz Sayão. João de Azevedo Fernandes Guimarães. Luiz Antonio Machado. Thomaz Heuss. Estavão col

226 6

84923

ladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas no valor total de trez mil e cem reis. Trasladada do proprio livro, nesta data. E eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que a subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemº E.V.B. de verdade (assig.) Evaristo Valle de Barros. Estavam colladas e devidamente inutilisadas 3 estampilhas no valor de seis centos reis.

Confere com o original. Commissão de Cadastro, 8 de Maio de 1923. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Acre.

O 2º Escriptº da Delª Fª em P. Alegre

Carlos de Gengel de Olivª

Registrada no Livro 4º das Transcripção da Transmissão dos Immoveis - a pagina 252 - sob o nº de ordem 10.750 - Rio de Janeiro 13 de Junho de 1889. Subscrevo e assigno. Assignado. Francisco Vieira de Faria Rocha

Carlos de Gengel

2º Escriptº